



ZION INVEST

ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Empresa: **ZION Gestão de Recursos Ltda.**
Documento: **Política de Certificação Continuada**
Versão anterior: **10/07/2017**
Atualização: **24/09/2019**

 ZION INVEST	ZION Gestão de Recursos Ltda.	
	Data Emissão / Revisão – n.º revisão: 10/07/2017 / 24/09/2019 – ver. 2	Página: 1
Política de Certificação Continuada		

**POLÍTICA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA DESENVOLVIDA PELA ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
("Política")**

I. OBJETO

A Política de Certificação Continuada ("Política") visa definir as diretrizes, as regras e os procedimentos para garantir que todos os colaboradores da Zion Gestão de Recursos LTDA. ("Zion Invest") tenham a certificação adequada para as funções que exercem dentro da gestora, devidamente atualizada, de acordo com as regras estabelecidas no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada ("Código de Certificação").

II. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO

Essa norma tem vigência de 5 (cinco) anos e deve ser revisada sempre que requerido por algum órgão regulador, no caso de alteração na legislação aplicável ou se houver alguma alteração das práticas de negócios da Zion Invest que justifiquem a atualização dessa Política.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS


a. DEFINIÇÕES

Para os fins desta Política e do Código de Certificação, considera-se:

Aprovado: o profissional que atingir o índice mínimo estabelecido para aprovação no exame de certificação pertinente;

Certificado: o profissional que atingir o índice mínimo estabelecido para aprovação no exame de certificação pertinente e, cumulativamente, estiver vinculado a instituição participante;

Plataformas de atendimento: toda e qualquer forma de atendimento do investidor pelas instituições participantes, inclusive por meio eletrônico e telefônico, em que os profissionais da instituição participante desempenhem as atividades previstas nos artigos 16 e 17 do Código de Certificação;

 ZION INVEST	ZION Gestão de Recursos Ltda.	
	Data Emissão / Revisão – n.º revisão: 10/07/2017 / 24/09/2019 – ver. 2	Página: 2
Política de Certificação Continuada		

Produtos de investimento: todos os valores mobiliários e ativos financeiros, conforme definido nas normas em vigor, regulados pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil, respectivamente; não são considerados Produtos de investimento, para fins deste Código, a Caderneta de Poupança e os Planos de Previdência Complementar Aberta e Fechada;

Prospecção ou venda: oferta de produtos ou serviços diretamente ao investidor, de forma individual ou coletiva, que tenha como finalidade a aplicação de recursos em um produto de investimento;

CGA: certificado destinado a profissionais que desempenham atividades de gestão profissional de recursos de terceiros.

b. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Essa Política atende as exigências previstas no:

- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada;
- Deliberações nºs 06 e 07 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Certificação Continuada;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

IV. RESPONSABILIDADES

Todos os sócios, diretores, funcionários e estagiários da Zion Invest devem cumprir as regras previstas nesta Política.

A área de *Compliance* é responsável por garantir que todos os colaboradores da Zion Invest tenham as certificações exigidas pelas normas regulatórias, notadamente aquelas exigidas pelo Código de Certificação, devidamente atualizada, por meio do monitoramento contínuo dos atuais e novos colaboradores.

V. DESCRIÇÃO DAS REGRAS/PROCEDIMENTOS

Com o objetivo de garantir a qualidade na prestação de seus serviços, a Zion Invest exige que todos os seus colaboradores detenham e mantenham atualizada a certificação pertinente as funções que exerçam dentro da gestora.

**Política de Certificação Continuada****a. CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS**

A Zion Invest realiza a distribuição das cotas dos fundos, e todo o relacionamento com o cliente é realizado pela própria gestora, contratada para tal fim.

É obrigatória a obtenção do CGA para todos os colaboradores da Zion Invest que desempenham atividades de gestão profissional de recursos e que tem alçada/poder discricionário de investimento (compra e venda) dos ativos dos fundos de investimentos sob gestão.

A exigibilidade de certificação obrigatória não está relacionada ao cargo formal do profissional, mas sim às atividades efetivamente exercidas por ele.

b. NOVOS COLABORADORES

O profissional contratado (não certificado) receberá, no momento da contratação, as instruções sobre a necessidade de certificação, a depender da atividade que exercerá dentro da Zion Invest. A área de *Compliance* efetuará os devidos registros junto às entidades pertinentes.

O profissional que não apresentar a certificação necessária, deve ser impedido de iniciar as suas atividades. Se completado o prazo estabelecido pelo *Compliance* para a retirada da certificação e o profissional não tiver apresentado, cabe a área de *Compliance* a comunicação ao responsável pela área em que o colaborador foi contratado e ao RH de que o profissional ainda não está habilitado a exercer as atividades pelas quais foi contratado.

Cabe ao RH, em conjunto com o responsável pela área que fez a contratação do novo colaborador, a definição sobre o eventual remanejamento para uma outra área ou a sua manutenção em atividades não elegíveis, devidamente supervisionado por funcionários que possuem a certificação.

c. MUDANÇA INTERNA DE DEPARTAMENTO. ALTERAÇÃO DE FUNÇÕES.

O colaborador que tiver interesse em se candidatar a vagas internas que impliquem em mudança de atividades/áreas, deverá comunicar o RH.

 ZION INVEST	ZION Gestão de Recursos Ltda.	
	Data Emissão / Revisão – n.º revisão: 10/07/2017 / 24/09/2019 – ver. 2	Página: 4
Política de Certificação Continuada		

Após a comunicação, cabe ao RH, em conjunto a área de Compliance, identificar e informar ao colaborador e responsável pela área para a qual o profissional será transferido sobre as implicações envolvidas na movimentação, o que inclui as certificações a serem obtidas antes da migração.

A transferência ficará suspensa até que o profissional retire a certificação exigida pela norma e esteja devidamente cadastrado nos sistemas.

d. ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS ANBIMA

A área de *Compliance* fica responsável pela identificação de profissionais elegíveis à certificação no momento da admissão e em casos de transferência interna que ocorram nas áreas da Instituição, além da atualização do banco de dados da ANBIMA.

Em relação ao profissional que já possui a certificação, será feito o registro no Banco de Dados do sistema interno da ANBIMA no momento de sua admissão. O registro de vinculação daqueles que precisam realizar a prova de certificação serão realizados assim que for apresentado o certificado.

Os profissionais desligados, admitidos e transferidos deverão ser atualizados no Banco de Dados da ANBIMA até o último dia do mês subsequente, considerando a data do evento. Tal regra também é aplicável a atualização da área de atuação do profissional.

Os profissionais em período de licença também deverão ser atualizados no Banco de Dados da ANBIMA, para que não continuem vinculados ao Banco de Dados como se ativos fossem. Quando retornarem de licença, a área de *Compliance* providenciará a vinculação do funcionário ao Banco de Dados.

Por fim, cabe a área de *Compliance* manter o controle do quadro de profissionais elegíveis de certificação da Zion Invest, monitorando o prazo de vencimento dos certificados e adotando práticas transparentes, além de procedimentos formais de registro, relacionados à manutenção, nos respectivos sistemas, a fim de atender às exigências específicas do mercado de capitais.

e. ATUALIZAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

A área de *Compliance* monitora, frequentemente, as datas de vencimento das certificações dos profissionais da Zion Invest.

 ZION INVEST	ZION Gestão de Recursos Ltda.	
	Data Emissão / Revisão – n.º revisão: 10/07/2017 / 24/09/2019 – ver. 2	Página: 5
Política de Certificação Continuada		

Um mês antes da certificação vencer, o profissional é informado sobre o vencimento da certificação e é solicitado o agendamento da prova com a maior brevidade possível, de modo a não permitir que o prazo de vencimento expire.

No caso das certificações aplicadas pela ANBIMA, os profissionais são direcionados a realizarem a prova de atualização, e para isso, não podem deixar que a certificação vença, caso contrário, é necessário a realização de novo exame.

f. INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Os colaboradores contratados ou que foram transferidos internamente para outra atividade e/ou área, devem se com a equipe de *Compliance* sobre eventuais dúvidas a respeito do processo de certificação.

O profissional deve se inscrever no site de certificação da ANBIMA e escolher a melhor data disponível para agendar a prova. O profissional ficará responsável por todo o processo, desde a sua inscrição, cadastro nos respectivos sites e o pagamento dos custos da certificação.

VI. EXCEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nesta Política, o solicitante deverá apresentar pedido de exceção a Diretoria com as razões que o fundamentam, sendo que à aprovação do pedido deverá ser feita por, no mínimo, dois diretores da Zion Invest.

VII. ANEXOS

N/A.